



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº..... 2.219/2.011.  
Processo nº. .... 057/2.011.  
Aprovada em ..... 14//11/2.011.

“Dispõe sobre Denominação de Alameda  
ORLANDO CONCEIÇÃO DA COSTA”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

**Artigo 1º.** – Fica denominada de **ORLANDO CONCEIÇÃO DA COSTA** a Alameda que tem início na Rua Cáceres e término na Rua Barão de Melgaço, entre as Ruas São Paulo e Minas Gerais. Bairro Vitória Régia.

**Artigo 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2.011.

  
**Evander José Vendramini Duran**  
Presidente



Map navigation icons: Home, Back, Forward, Refresh, Print, Full Screen, Help.

**Pesquisar**

Arruamento: Numero do Bic

Numero do Bic:

Iluminação Pública:

Busca

---

**Conteúdo do Mapa**

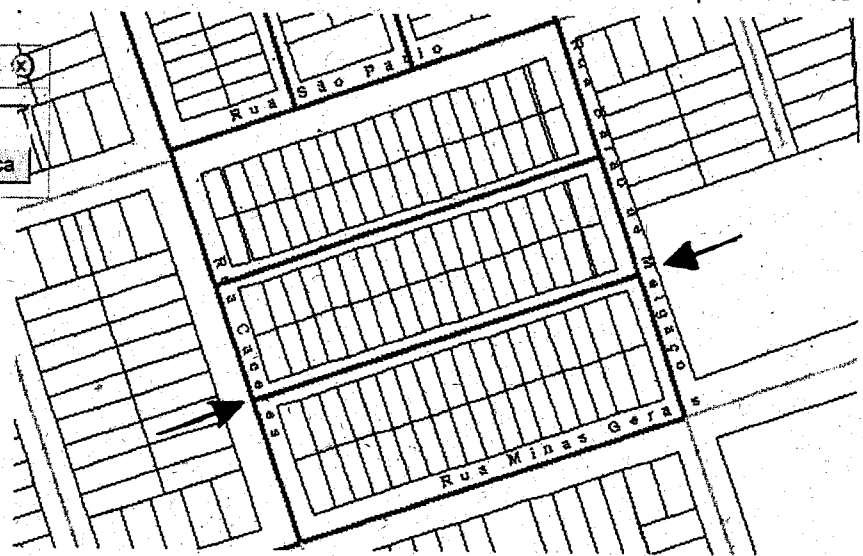
- GeoCorumba
  - Projetos da Prefeitura M. d
  - Arruamento
  - Curva\_de\_nivel
  - Edificacoes
  - Lotes
  - Quadras

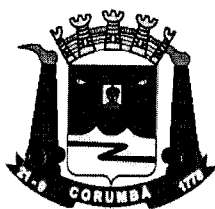
---

**Resultado da Pesquisa**

53508042 (1)

- Lotes
  - 53508042





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.219, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Dispõe sobre denominação de Alameda Orlando Conceição da Costa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Orlando Conceição da Costa a Alameda que tem início na Rua Cáceres e término na Rua Barão de Melgaço, entre as Ruas São Paulo e Minas Gerais, no Bairro Vitória Régia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de dezembro de 2011; 234º de Fundação.

  
RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal